



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da FHMST.....4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 54

Terça - Feira, 06 de Julho de 2010



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.021 DE 05 DE JULHO DE 2010.

*Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 03 a 07 de setembro de 2010, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 17º Congresso Missionário dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 03 a 07 de setembro de 2010;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, inclusive de jogos, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente à Praça Barão de Águas Claras até o Km 23,5 da mesma Estrada, em frente à Fábrica de Manilhas J.M.N. Ltda, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, bem como, na Estrada André Rampini do Carmo e a via principal que dá acesso ao Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho, em ambos os acostamentos, de 18 horas do dia 03 de setembro até as 00:00 hora do dia 07 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**PORTARIA Nº 205 DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 114/91 c/c com o art.1º da Lei nº 980/03 e art. 1º da Lei nº 1.556/10 e nos termos do processo administrativo 4301/2010,

**R E S O L V E**

A *Portaria nº 132 de 30 de março de 2009*, que designou os membros para o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Gilmar dos Santos Esteves – Titular  
Valéria Maria da Silva – Suplente  
Fabiano da Silva Bittencourt – Titular  
Maria Cileide Chaves Esteves – Suplente

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

Márcia Maria de Castro da Silva Guerra – Titular  
Maria da Penha Barbosa – Suplente  
Maria Deusimar dos Passos – Titular  
Paulo César Casamasso – Suplente

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO SERVIÇOS DE SAÚDE:**

Marcos Antônio Machado – Titular  
Bianca de Carvalho Pacheco – Suplente  
Renilda Pereira Gonçalves – Titular  
Patricia da Cunha Ferreira – Suplente

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

Sônia Maria Simões de Araújo  
Joaquim Severino da Silva  
Amaro Roberto da Silva  
Mariângela Lopes Salgueiro  
Elisabete Maria Corrêa Pinheiro  
Marcelo Fernando Ramos  
Josias Gonçalves

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de junho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 206 DE 01 DE JULHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e nos termos do processo administrativo 3924/2010,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2.412, para responder, em caráter excepcional, sem prejuízo de suas atribuições, pela Coordenação de Atenção Básica, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 207 DE 05 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 4339/2010,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 028 de 02 de janeiro que designou a servidora **MARSENI TEIXEIRA SAMAGAIO**, matrícula 0496, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, em virtude da Coordenação do Sistema de Informação Ambulatorial, com validade a contar de 01/07/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 208 DE 05 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 4339/2010,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **ROSEMERI DA SILVA PITZER**, matrícula 0477, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, em virtude da Coordenação do Sistema de Informação Ambulatorial, com validade a contar de 01/07/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 209 DE 05 DE JULHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 4222/2010,

**R E S O L V E**

Conceder licença sem vencimentos à servidora **ROSIMAR GOMES BRAVO E OLIVEIRA**, professora, matrícula nº 1.664, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/07/2010

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 007/2010**

Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Licitação realizada através do **Pregão nº 007/2010**, Processo Administrativo nº **8457/2009**, onde foram consideradas vencedoras as seguintes empresas:

**01- Comercial de Equipamentos Médicos Hospitalares Serra das Araras LTDA.** nos itens: 01,02,33,50,65,74,100,108 e 111.

**02- J. Pinheiro Materiais Médicos e Odontológicos LTDA.**, nos seguintes itens: 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 49, 51, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 103, 104 e 107.

**03- RIO MEDI Hospitalar LTDA.**, nos itens: 11,41,43, 53,58,59,60,66,106,109,112,113,114, 115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,130 e 134.

**04- Fênix Distribuidora de Material Médico Hospitalar LTDA.**, nos itens: 34,36, 37,42, 46,47 e 48.

**05- Ativa Médico Cirúrgica LTDA.**, nos itens: 54, 70, 71,72 e 73.

**Observação:** Para os itens de nº 03,04,05,22,23,30,31,32,52,64,80,91,96,97,101,102, 105,110,127,128,129,131,132,133,135 e 136 **não houve registro de preços.**  
Em, 05 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**Atos da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 029, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 000596/10.

**RESOLVE:**

Incluir os nomes abaixo discriminados na Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ser realizado nesta Fundação, para atuar a partir de 01 de junho de 2010.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI – Membro

TÂNIA CRISTINA IZIDORO – Membro

**SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**  
Diretora Presidente da FHMST